

Ruas e Praças desta cidade e do Bairro de Engenharia Velha, no decorrer do presente exercício.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrão à conta de anulação parcial da seguinte rubrica do Orçamento vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Serviços Urbanos. Exercício de Bimpera Pública - 3.0.0.0 - Despesas decorrentes - 3.1.0.0 - Despesas de Inveniente - 3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01.00 - Encargamentos e Vantagens Sociais - 1 - Encargamentos de Diaristas, conforme autorização dos documentos emitidos em data de 20 de Agosto de 1980, pela Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Agosto de 1980

Jacob Stein
Jacob Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 840

Autoriza a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira a celebrar convênio com o Departamento de Obras Públicas do Estado de São Paulo visando a construção de ponte sobre o rio "Itio Novo" e das outras providências
Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a representar o Município no ato de assinatura do convênio, a ser celebrado com o Departamento de Obras Públicas, para efeito de construção de uma ponte sobre o rio "Itio Novo", cujo custo é estimado em Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O município concorrerá com a importância

correspondente a 35 % (trinta e cinco por cento) do valor previsto neste artigo , para custeio das obras , ficando limitada sua efetiva contribuição até o dispêndio máximo de Cr\$ 84.000.00 (oitenta e quatro mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para atender o disposto nesta lei , no exercício financeiro em curso , fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 7.000.00 (sete mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá a conta de anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente:

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Serviços Urbanos

Divisão de Serviços Municipais

Serviço Telefônico Municipal

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Proventos

4.1.2.0 - Equipamentos e Instalações

I - Aumento da rede telefônica com equipamento

Artigo 3º - O Orçamento Municipal de 1971 e subsequentes consignará dotações próprias para satisfazer aos encargos financeiros resultantes atribuídos ao Município em consequência da execução desta lei .

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a emitir , em favor do Departamento de Obras Públicas , notas promissórias em número e valor correspondentes ao parcelamento das contribuições financeiras que o município venha a estabelecer para efeito do pagamento dos encargos do Município .

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Infutura Municipal de Itur Nogueira , por 8 de setembro de 1970 .

Jacob Stein
Jacob Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 841.

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar
Jacob Stein, Prefeito Municipal de Itur Nogueira, Estado